

CARIMBO/ASSINATURA
Elem Suze Ribeiro Schu
Assessora Técnica Superior
Decreto nº 231/2 021

PORTARIA Nº 038/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

"Designa servidor nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fiscal de execução de obra".

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 017/2011, de 28 de junho de 2.011;

CONSIDERANDO o processo do licitatório nº 2019.008528, Tomada de Preços nº 015/2019 firmado por este instituto com a CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA, que tem por objeto a execução de obra para construção do edifício administrativo do Instituto Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para acompanhamento do processo licitatório e fiscalização da execução do objeto;

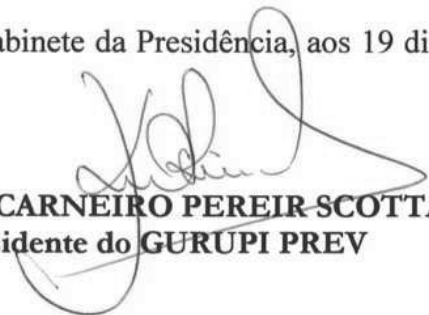
RESOLVE:

Art. 2º - Fica nomeada em substituição para acompanhar, e fiscalizar a execução da construção da Sede do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - GURUPI PREV, bem como atesto dos documentos técnicos a servidora **LUDMYLLA OLIVEIRA ARAÚJO**, Engenheira Arquiteta, CAU nº A132150-1, Fone: (63) 3315-0065, e-mail: ludyloa@gmail.com, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de março de 2020.


KÁRITA CARNEIRO PEREIR-SCOTTA
Presidente do GURUPI PREV